



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º43300010007

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

E

ANEXOS DA INSTRUÇÃO CVM N.º 481/2009

Assembleia Geral Extraordinária de 06 de janeiro de 2020.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019.

**Prezados Srs. Acionistas da
Companhia Habitasul de Participações**

A Administração da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, vem, com vistas a instruir as matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que se realizará em 06 de janeiro de 2020, disponibilizar aos Acionistas as seguintes informações anexas:

As informações disponibilizadas em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, referente a candidato indicado pelo acionista controlador para membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência (**“Anexo I”**).

Esperamos que este documento seja útil para a análise das propostas submetidas à vossa apreciação, aproveitamos para reiterar nosso apreço e consideração.

Sérgio Luiz Cotrim Ribas

Diretor Presidente

Odivan Carlos Carginin

Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores

|

ANEXO I

*Instrução CVM nº. 481, de 17 de dezembro de 2009 – Artigo 10: Eleição de Administradores
Formulário de Referência – itens 12.5 a 12.10*

Em atendimento ao Art. 10 da Instrução CVM 481/09, apresentamos as informações requeridas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência relativamente ao Sr. Carlos Berenhauser Leite, candidato indicado a eleição para o Conselho de Administração, com mandato até 30 de abril de 2021.

12.5 Membros indicados a eleição para o Conselho de Administração:

a) Nome	b) Data nascimento	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data de eleição	g) Data da posse	h) Prazo do mandato	i) Outros cargos exercidos	j) Eleito pelo controlador	k) Membro Independente
Carlos Berenhauser Leite	15.04.1960	Engenheiro Civil	494.959.769/87	Conselheiro	A ser eleito em 06.01.2020	A ser definido em Assembleia Geral	abril de 2021.	Administrador das Controladas	Sim	Não

l) Número de mandatos consecutivos

Membro do Conselho de Administração	Mandatos consecutivos*
Carlos Berenhauser Leite	0

*Número de mandatos consecutivos nos últimos 10 anos.

m) Currículo do Membro do Conselho de Administração indicado a eleição:

Conselho de Administração:

CARLOS BERENHAUSER LEITE, engenheiro civil, formado em Engenharia Civil pela UFSC em 1988, atual Membro dos Conselhos de Saneamento e Habitação de Interesse Social da cidade de Florianópolis – SC, Diretor Administrativo da ONG Floripamanhã, Diretor de Desenvolvimento Urbano do Sinduscon do Estado de Santa Catarina, Coordenador do Fórum Imobiliário de Florianópolis – SC, Diretor estatutário de controladas da Companhia Habitasul de Participações, nas Empresas, CEINTUR – Centro Internacional de Turismo e Lazer Ltda., Habitasul-Empreendimentos Imobiliários Ltda., JI Administração Hoteleira Ltda., JI Negócios Imobiliários Ltda., JI Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda. e Resort-Empreendimentos Imobiliários Ltda.

n) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

Não houve qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, de qualquer natureza ou que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial do Sr. Carlos Berenhauser Leite nos últimos 5 (cinco) anos.

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Membro do Conselho de Administração	Percentual de participação nas reuniões em 2020
Carlos Berenhauser Leite	N/A

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês estatutários ou não estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

A Companhia não possui comitês estatutários ou não estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.9 Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

a) Administradores da Companhia:

O Sr. Carlos Berenhauser Leite não tem parentesco com nenhum outro administrador da Companhia.

b) Administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia:

O Sr. Carlos Berenhauser Leite não tem parentesco com nenhum outro administrador da Companhia, bem como administradores de controladas diretas ou indiretamente.

c) Administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia

O Sr. Carlos Berenhauser Leite não tem parentesco com nenhum outro administrador da Companhia, bem como administradores de controladas diretas ou indiretamente, ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
O indicado ao Conselho é administrador em outras empresas controladas pela Companhia.
b) controlador direto ou indireto da Companhia
O indicado ao Conselho não tem vínculo com as empresas controladoras da Companhia.
c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes
Existem operações de compra e venda de mercadorias e serviços entre a Companhia e suas controladas em que o eleito é administrador.

Fixação do número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do **Artigo 24 do Estatuto Social** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Desta forma, a administração da Companhia propõe que seja definido para o Conselho de Administração o número mínimo de 7 (sete) membros.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou por procedimento de voto múltiplo, sendo admitida ainda a eleição em separado por acionistas minoritários.

Outrossim, não é necessário aumento da proposta de remuneração anual da Companhia, pois a proposta da Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2019, delimitou que não será ultrapassado pela remuneração referente aos 10 dias em que o eleito tomará posse do cargo.